



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONCURSO CULTURAL 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 333/2018

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO , COM O TEMA “RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES e HISTÓRIA”**, regulamentado pelo Decreto n.º 114/2018, de 25 de setembro de 2018, a ser processado e julgado pela Comissão Avaliadora, nomeada pelo Decreto n.º 115 de 25 de setembro de 2018, conforme condições estabelecidas no Decreto n.º 112/2018, no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei n.º 1079/97, tendo como tema para 2018, “Rio Negro, memórias, cores e história” realizado e organizado pelo município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal ferreira Pinto – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 - O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei n.º. 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto n.º. 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3 - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos: 1º) contemplar imagens relacionadas ao município de Rio Negro, 2º) Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, residentes de Rio Negro - PR e Região, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:

2.1.1. Ser autor (a) das fotografias inscritas;

2.1.2. Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;

2.1.3. Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;

2.1.4. As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2.2 - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados PARTICIPANTES, de todos os termos e condições descritas neste regulamento. Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

2.3 - Não poderão participar do concurso:

2.3.1. O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

2.3.2. Os Secretários Municipais;

2.3.3. Os Vereadores da Câmara Municipal;

2.3.4. Os Servidores da Prefeitura Municipal;

2.3.5. Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes;

2.3.6. Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes.

2.3.7. Os menores de 18 (dezoito) anos.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **07 de dezembro de 2018**, às **17:00h**. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (anexo I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.

3.3 O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 9:00h às 11h30m e das 14:00h às 17:00h.

3.4 Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4. DOS REQUISITOS PARA AS FOTOGRAFIAS

4.1 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Título, Descrição e Local

- a) Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.
- b) Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

II - Cores e Formatos

- a) As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.
- b) O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD.
- c) Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

III - Direitos sobre as Fotografias

- a) Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.
- b) Toda alteração, evasão ou caso omissivo a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.
- c) Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.
- d) A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.
- e) O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.
- f) As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.
- g) Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.
- h) Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a).
- i) Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.



5. DA SELEÇÃO

- a) As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através do Decreto n.º 115/2018 composta de 03 membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.
- b) A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.
- c) Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.
- d) As fotos serão julgadas com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

I - Originalidade;

II - Beleza natural;

III - Qualidade da fotografia;

- d) No dia **22 de dezembro de 2018** caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a comissão julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.
- e) A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.
- f) Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da comissão julgadora.
- g) Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - Os três primeiros colocados receberão incentivo econômico em dinheiro, da seguinte forma:

1º prêmio: R\$ 1.000,00

2º prêmio: R\$ 600,00

3º prêmio: R\$ 400,00

7. DOS PRAZOS

- a) Inscrições e entrega de fotos: até **07 de dezembro de 2018, 17:00h.**
- b) Avaliação pelos jurados: de 12 a 14 de dezembro de 2018.
- c) Divulgação do resultado final e premiação: dia 22 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.DAS RESPONSABILIDADES

- a) Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.
- b) O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.
- c) Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.
- d) A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele;
- e) Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas;
- f) Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.
- g) No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/ Secreta.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências de Secretaria de Cultura e Turismo.

9.2 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo recursos sobre as mesmas.

10.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes correrão pela dotação orçamentária seguinte:

07- Secretaria de Cultura e Turismo; 07.03 – Departamento de Ação Cultural
3.3.90.31.02 – 6078 – Premiações Artísticas-Fonte: 0 – Recursos Livres; Valor R\$ 2.000,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - No ato da premiação com Cheque simbólico, e o depósito bancário **em até 10 (dez)** dias após a premiação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12 – ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

12.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **presente edital** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições**;

12.1.1 - A pretensão referida no **subitem 14.1**. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 3.3**;

12.1.2 - Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio de e-mail – licita.mun@gmail.com , ou através do telefone (47) 3642-5556 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 3.3**.

12.1.3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.1.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **Processo**, dando-se ciência através de publicação no site do município.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - As normas disciplinadoras deste EDITAL serão interpretadas em favor da ampliação da participação, observada a igualdade de oportunidades entre os participantes , sem comprometimento do interesse público.

13.2- A Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

13.3- Os interessados assumem os custos para a preparação e apresentação de seus envelopes, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

13.4 – O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **CONCURSO**.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



13.5 - Será competente o foro da Comarca de Rio Negro – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONCURSO**.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Título da Fotografia _____

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () Masculino () Feminino

N.º da Carteira de Identidade _____ CPF/MF _____

Endereço: _____

Bairro: _____ . Cidade: _____

Telefone: (_____) Celular: (_____)

E-mail: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ N.º da Agência: _____

Conta Corrente: _____

Obs: Anexar cópia dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

Declaro, para os devidos fins, ser autor da foto apresentada ao Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com o tema para 2018 “Rio Negro, memórias, cores e história” e estar ciente e concordar com os termos do Regulamento do Concurso.

Rio Negro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Participante

.....
Comprovante de Entrega de fotografia

Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro 2018 - INSCRIÇÃO N.º _____

Nome Completo: _____ Telefone: (_____) _____

Título da fotografia inscrita: _____

Data: ___/___/2018

Assinatura Identificada do Recebimento



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, inscrito no CPF/MF n.º _____ e com RG n.º _____ declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos autorais referentes a todas as fotografias por mim apresentadas e abaixo citadas, a título de inscrição no Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro com o tema para 2018 **“Rio Negro, memórias, cores e história”** realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas obras fotográficas, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das fotografias cedidas:

1. _____.

2. _____.

3. _____.

Rio Negro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____. (nome) (nacionalidade) (estado civil), Portador da Cédula de
Identidade RG n.º _____, CPF/MF sob
n.º _____, residente à Rua: _____

_____, n.º _____, Bairro: _____ Cidade:
_____, CEP: _____-____, UF: _____. **AUTORIZO o uso de minha**

imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura